



## Previna-se contra a Conjuntivite

Os principais sintomas da doença são olhos vermelhos, lacrimejamento, secreção, pálpebra inchadas, e sensação de corpo estranho nos olhos.

### Para Evitar o contágio da doença

Mantenha as mãos bem higienizadas, lave o rosto com frequência, evite coçar os olhos, evite o uso de lenços, copo, travessheiros e outros objetos de uso pessoal de quem está com conjuntivite e mantenha objetos de manuseio constante, como telefone, canetas, mouse e teclado de computador sempre limpos.



Prefeitura Municipal de  
**Cordeirópolis**

Secretaria de Saúde  
de Cordeirópolis

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Decreto nº 3209 de 24 de março de 2011**  
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.740.650,00 (hum milhão, setecentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0013	400,00	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0053	68.000,00	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	01	0061	43.000,00	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 392 3004 - 2098	01	0063	11.000,00	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	01	0072	19.000,00	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0077	6.000,00	
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0186	100,00	
08.01.00	3.1.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0188	6.500,00	
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	0190	3.500,00	
08.01.00	3.1.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0191	11.000,00	
08.02.00	3.1.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	0266	27.000,00	
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0292	150,00	
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0295	50.000,00	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0370	20.000,00	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0371	158.000,00	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0373	777.000,00	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0383	106.000,00	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0384	220.000,00	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0393	45.000,00	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0394	39.000,00	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0397	2.000,00	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0402	18.000,00	
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0470	57.000,00	
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0537	30.000,00	
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0539	3.000,00	
20.01.00	3.1.90.00.00	04 123 7013 - 2282	01	0554	4.000,00	
20.01.00	3.1.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0556	17.000,00	
Total.....					1.740.650,00	

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 1.740.650,00 (hum milhão, setecentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0002	80.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0023	50.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0027	40.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0056	100.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0058	20.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0059	100.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0062	50.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0075	30.000,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0165	40.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0299	50.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0307	50.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0372	30.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0379	770.650,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 304 1012 - 2020	01	0382	50.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0400	200.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0472	50.000,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0529	30.000,00
Total.....					1.740.650,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de março de 2011.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3210 de 24 de março de 2011**  
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações

Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal  
*jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br*

**EXPEDIENTE**  
Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825  
Diagramação: Sócrates Bolorino  
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro  
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais  
Tiragem - 1000 exemplares  
Custo desta edição - R\$ 740,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**  
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmaras Municipais
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE  
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação  
Saúde

orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0256		20.800,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	0279		19.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0355		25.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0474		5.000,00
Total.....						69.800,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
08.01.00	4.5.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0265		39.800,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0354		13.000,00
09.01.00	4.5.90.00.00	15.451.5003 - 1112	01	0363		12.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0478		5.000,00
Total.....						69.800,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de março de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 3212 de 31 de março de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0430		40.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0597		500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0598		400,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0609		300,00
Total.....						41.200,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0059		300,00

06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0060		400,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0291		500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0404		40.000,00
Total.....						41.200,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 31 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de março de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 3213 de 31 de março de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2709, de 30.03.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
07.01.00	3.3.50.00.00	27 812 3007 - 2111	01	0168		5.000,00
Total.....						5.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
06.01.00	3.3.50.00.00	12 361 2009 - 2050	01	0088		5.000,00
Total.....						5.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 31 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de março de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 3214 de 31 de março de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no

valor de R\$ 1.015.056,00 (hum milhão, quinze mil e cinquenta e seis reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0020	46.200,00
03.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0022	60.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0185	25.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0316	50.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0319	85.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0327	16.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0333	70.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0338	53.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2169	01	0340	1.856,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	0341	80.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0342	22.500,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1035	01	0346	140.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 - 1073	01	0483	322.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	0491	4.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	0494	3.500,00
13.01.00	4.4.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	0498	1.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2214	01	0550	10.000,00
19.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0552	25.000,00
Total.....					1.015.056,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 1.015.056,00 (hum milhão, quinze mil e cinquenta e seis reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0207	22.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1084	01	0348	100.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1104	01	0349	339.200,00
09.01.00	4.4.90.00.00	17 512 5006 - 1046	01	0352	165.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	26 782 5003 - 1039	01	0353	70.356,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0404	50.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2018	01	0444	50.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 1003	01	0451	60.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7011 - 2333	01	0492	1.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7011 - 2333	01	0495	7.500,00
13.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1042	01	0496	150.000,00
Total.....					1.015.056,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 31 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de março de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

## Decreto nº 3215 de 1º de abril de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0011	60.000,00
Total.....					60.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0022	60.000,00
Total.....					60.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de março de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

## Portaria nº 7983 de 1º de abril de 2011

Dispõe sobre remoção de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de abril de 2011, o servidor Sr. Alceu da Silva Guimarães, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal

da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, removido para o Quadro de Pessoal da Secretaria da Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de abril de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

## Portaria nº 7984 de 1º de abril de 2011

Dispõe sobre a abertura de processo de sindicância investigatória, constituição de comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** – a requisição do Ilustre representante do Ministério Público, sobre o contido na denúncia indicando possível desvio de função de Guardas Municipais deste Município;

**Considerando** - que na análise dos documentos e fatos apresentados, deverá ser instaurado processo de sindicância investigatória, para apurar possíveis irregularidades;

**Considerando** - a necessidade de manter e preservar o patrimônio público;

**Considerando** - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos do Lei Complementar Municipal nº 141/2009 e Decreto nº. 2516/2007, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

**Considerando** - finalmente, a gravidade da aludida denuncia,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória, que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Marco Antonio Magalhães dos Santos, Maria Vane Tonelotti Giardini, Carlos Eduardo Zaros, sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a Comissão de Sindicância Investigatória, referente ao Proc. Nº 0518/11, como secretário para este processo administrativo fica designado Márcio José Batista, a fim de apurar os fatos denunciados.

**Art. 2º** - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

**Art. 3º** - A "Comissão" se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em trinta (30) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho**  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Luiz Fernando do Nascimento**  
Diretor de Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de abril de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7986 de 1º de abril de 2011**

Constitui Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** – eventual falta administrativa ou disciplinar dos empregados públicos e servidores públicos municipais;

**Considerando** - que na apuração dos fatos possa ficar evidenciada a prática de atos em desconformidade com a legislação trabalhista vigente e demais regramentos que regem o comportamento e disciplina deste;

**Considerando** - a necessidade de manter a disciplina e a harmonia que deve reinar em todas as Secretarias Municipais;

**Considerando** - os termos da representação encaminhada por quaisquer pessoas imputando a qualquer servidor falta cometida;

**Considerando** - o que prevê a Lei Municipal nº 2233, de 30.10.2004, com posteriores alterações;

**Considerando** - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos do Lei Complementar Municipal nº 141/2009, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais, assim como os demais regimentos que disciplinam as atividades dos servidores;

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância, que será composta pelos seguintes funcionários públicos municipais:

Luiz Fernando do Nascimento - Presidente  
Márcio José Batista - Secretario  
Graziela Boggian;  
Marco Antonio Magalhães dos Santos  
José Aparecido Benedito;  
Carlos Eduardo Zaros;  
Ivana Maria Togni Gonçalves  
Maria Vane Tonelotti Giardini;  
Maria Inez Vidoretti Argenton  
Márcia Módolo Sanchez;  
Rogiane Aparecida Corte.

**Parágrafo Único** - O objetivo de se instaurar um Processo administrativo e/ou Sindicância, é apurar fatos na conduta da relação trabalhista dos empregados e servidores públicos municipais junto a Administração Pública Municipal, bem como eventual responsabilidade dos empregados e servidores públicos em atos a serem apurados.

**Art. 2º** - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município, fazendo jus ao que especifica o artigo 5º, caput, e § 1º, da Lei Complementar nº 141/09.

**Art. 3º** - Em cada processo administrativo e/ou sindicância instaurada, três membros da Comissão serão designados para dar andamento ao feito, devendo concluir seu trabalho e relatório final em 60 (sessenta) dias para Processo Administrativo Disciplinar e 30 (trinta) dias para Processo de Sindicância, prazos estes prorrogáveis por igual período até a conclusão dos trabalhos, que ao final será remetido os autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7413, de 25 de junho de 2009 e 7777, de 07 de outubro de 2010.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Luiz Fernando do Nascimento**  
Diretor de Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de abril de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7987 de 1º de abril de 2011**

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 7970, de 22 de março de 2011, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - O parágrafo único do art. 1º da Portaria nº. 7970, de 22 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

**Parágrafo Único** - A presente admissão

está sendo realizada, nosterms da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 001/2010 onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 35 lugar, logrando assim habilitação para ingressar na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo."

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de abril de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7988 de 1º de abril de 2011**

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de programa Complementar à Educação - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a contar de 1º de abril de 2011, a Sra. Denise Cristina Pin Mathias – portadora do RG nº 23.640.130-0, para exercer as funções do cargo de Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Programa Complementar à Educação - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de abril de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7989 de 1º de abril de 2011**

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria Adjunta de Programas Especiais - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a contar de 1º de abril de 2011, a Sra. Márcia Dias Lopes – portadora do RG nº 15.951.470, para exercer as funções do cargo de Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria Adjunta de Programas Especiais - Ref. B (ch-40) - Quadro

de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de abril de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7990 de 05 de abril de 2011**

Dispõe sobre a substituição do Diretor - Diretoria de Suprimentos - Secretaria Municipal Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 05 de abril de 2011, designado o servidor Sr. João Paulo Fassis - Auxiliar Administrativo - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para exercer e responder interinamente pelo cargo de Diretor - Diretoria de Suprimentos - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, enquanto perdurar o afastamento para tratamento de saúde do titular o Sr. Jerson Adilson Rivaben, com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 05 de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 05 de abril de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7991 de 06 de abril de 2011**

Demite, á pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços públicos - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica demitido, a pedido, a contar de 06 de abril de 2011, o servidor Moacir Vicente Filho, lotado no emprego público de Trabalhador Braçal - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5375, de 1º de março de 2004.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 06 de abril de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7992 de 11 de abril de 2011**

Demite, á pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal da Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica demitido, a pedido, a contar de 11 de

abril de 2011, o servidor Juliano Alberto Paulino, lotado no emprego público de Auxiliar Administrativo - Ref. 03 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5605, de 1º de julho de 2004.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 11 de abril de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contrato nos moldes do que abaixo se resume:

**Contrato de prestação de serviços nº 059/2011.**  
Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Contratado - Eduardo Rodrigues da Silva  
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata Eduardo Rodrigues da Silva, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009; para exercer o emprego público de Professor de Educação Física, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, com salário de R\$ 1.780,92 (hum mil, setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), por mês.  
Vigência: Fica convalidada a vigência deste contrato no período de 1º.04 a 21.12.2011  
Data: 04.04.2011

**Contrato de prestação de serviços nº 060/2011.**  
Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Contratado - Rafael de Gaspari Fernandes  
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata Rafael de Gaspari Fernandes, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009; para exercer o emprego público de Professor de Educação Física, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, com salário de R\$ 1.780,92 (hum mil, setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), por mês.  
Vigência: período de 11.04 a 21.12.2011  
Data: 11.04.2011

**Secretaria Municipal da Administração**

**ERRATA**

Na edição de nº. 302, de 25/03/2011, página 11, na Ata do Pregão 04/2011 – Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, lote 14 (Prótese Consumo II), o item 06 foi frassado por ter sido cotado em duplicidade.

**Edital de Convocação - Edital 002/2010**

Dispõe sobre convocação de candidatas habilitadas e classificadas no processo seletivo de acordo com o edital de nº 002/2010, conforme especifica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e : -**

I - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 12/04/2011 a 14/04/2011 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** a candidata habilitada e classificada no processo seletivo **edital 002/2010**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

**Médica - PSF**

Nome	Classificação
Telma Danzi Salvia	1º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 12 de abril de 2011

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 12 de abril de 2011

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

**Edital de Convocação - Edital 001/2009**

Dispõe sobre convocação de candidatos habilitados e classificados no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2009, conforme especifica:-

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e : -**

I - Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 15/04/2011 a 19/04/2011 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** os candidatos habilitados e classificados no concurso **edital 001/2009**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)**

Nome	Classificação
Danieli de Cássia Gianeí	30º lugar
Ademir dos Reis Candido	31º lugar
Viviani Cristina Camargo	32º lugar
Marcela Ribeiro Abril	33º lugar

II - Se os candidatos se acharem impossibilitados de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 15 de abril de 2011

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 15 de abril de 2011

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

**AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE**

**Carlos Cezar Tamiazo**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de interessados, que se realizará uma **Audiência Pública, no dia 26 de abril de 2011, terça-feira, às 17 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP**, nos moldes do que dispõe o parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar Nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para discussão da Elaboração da LDO para 2012.

A presença popular será de grande valia a democracia, numa demonstração de transparência da gestão fiscal, em atendimento a legislação supracitada. A matéria será deliberada na presença de qualquer número de interessados.

Também publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Cordeirópolis/SP, 18 de abril de 2011.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

Maria Vane T. Gardini  
Chefe de Contabilidade em Substituição  
CRC SP171497/0-7

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Fone: (19) 3556 9904 – Cx Postal 18 – CEP 13 490-970

**AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE**

**Audiência Pública para prestação de Contas dos Serviços de Saúde**

Será no dia 28 de abril (quinta-feira) às 19h na Câmara Municipal de Cordeirópolis.

A audiência é uma exigência da Lei Nº 8.689, DE 27 DE JULHO DE 1993, que trata da obrigatoriedade do gestor do SUS em apresentar trimestralmente relatório sobre os recursos financeiros e sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ANTONIO TELES BARBOSA**  
**DANIEL SILVA ARAUJO**  
**ISAQUE ALVES VERISSIMO DA SILVA**  
**JOILSON JOSÉ NUNES**  
**JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS**  
**LUCIANO LEONOR RODRIGUES**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

**RELAÇÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO INICIAL – CASAS POPULARES  
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EM CORDEIROPOLIS**

Segue relação de classificados para o Programa Minha Casa Minha Vida em Cordeirópolis, por ordem alfabética:

ADELILZA BISPO DOS SANTOS	LUCINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS
ALESSANDRA VENTURA FOURNY	LUIZA APARECIDA BELMONTE
ALICE PEREIRA	MARIA ALAIZ QUEIROZ
ALZIRA MARIA DE OLIVEIRA	MARIA APARECIDA MAGOSSO
ANA PAULA DOS PASSOS	MARIA DE FATIMA LOURENÇO
ANDREIA CLAUDIA FRANCISCO	MARIA HELENA CHERRES
ANGELA MARIA DA SILVA	MARILENE OLIVEIRA DE SOUZA
AURIA VIEIRA	MARIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
BRUNA RAFAELA BARBOSA CARDOSO	MARLENE ANTONIO
CIDCLEA DOS SANTOS GERMANO	NADIR BERNARDO
CONCEICAO NEVES HARDT	NELCI DA SILVA RIOS
DAIANE CRISTINA RAMOS DA SILVA	NOELI APARECIDA GONCALVES
DENISE CONCEICAO DE ALMEIDA	QUELI CRISTINA DA SILVA
DENISE CORREA	QUELI POTT
EDNA PAULA DE LIMA	RAQUEL AGUIAR KOZAK
ELAINE APARECIDA SCHIOLIN	ROBERTA KELI RIBEIRO GOMES
ELENICE ANTONIA CRIVELARI	ROMILDO LOPES DE FREITAS
ELIANE CESARIO DA SILVA	ROSALINA SOARES FLORINDO CAETANO
EUCILENE BARBOSA DE SOUSA	ROSALINDA DE FATIMA OLIVEIRA
EVA CRISTINA GOMES	ROSEMARY GOMES CARDOSO
FERNANDA DE OLIVEIRA	SEBASTIANA SANTANA DE JESUS
FERNANDA LUIZA LOPES DE AZEVEDO MULLER	SHEILA CRISTIANE PEDRO
HELIMAR CESARIO DA SILVA	SILVANA DA SILVA
ISABEL CRISTINA ROZOLEN	SILVIO DOS SANTOS ALVES TENORIO
IVANETE DE OLIVEIRA	SIMONE CASSETARI DOMINGUES DA SILVA
JEANE PEREIRA DE ARAUJO MOISES	SUELI VIARIO LOPES DOS SANTOS
JUREMA DO CARMO TOLEDO CASIMIRO	VALDEREZ SCHIOLIN
LUCIANA APARECIDA AMANCIO DA SILVA	VERONICA CRISTINA DE OLIVEIRA
LUCIANA CORREA DA SILVA	VILMA ALVES DE SOUZA
LUCILEIA GONCALVES DOS SANTOS	VIVIANI APARECIDA LOPES DA SILVA

**Lista Reserva – ordem de classificação:**

1 ROSIMERI APARECIDA AGUIRRA GOMES DE SOUZA	5 EZENIR ROSA HILARIO COSTA
2 CLAUDIA REGINA BALTAZAR CABRINI	6 SIMONE CRISTINA FIRMINO
3 EVANDRO ROBERTO FIGUEIRA	7 ELAINE APARECIDA MENDES FERIA
4 EDISON LUIZ GONCALVES DOS SANTOS	8 ANDRE LUIZ MENDES

Os critérios foram os previstos na Lei municipal de n.º 2648/10, sendo que alguns beneficiários foram desclassificados após visita social e remessa de relação ao Ministério das Cidades, diante de informações inverídicas na renda e situação social.

No caso de denúncias, favor encaminhar diretamente ao Protocolo da Prefeitura deste Município, sendo que todos os classificados passaram por visita social e serão reavaliados novamente, eis que o programa observa e determina pontuação aos mais necessitados.

Cordeirópolis, 15 de abril de 2011.

**Carlos César Tamiazo**  
Prefeito do Município de Cordeirópolis

**Marcos Tonelotti**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO EM 25/04/11 – 15 H.**

**REUNIÃO COM OS HABILITADOS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EM CORDEIROPOLIS**

Ficam os abaixo indicados **CONVOCADOS** a comparecer no dia **25/04/2011 (segunda-feira) às 15h** no **Centro Comunitário Municipal "Vereador Gumercindo Botechia"**, localizado na **Rua Toledo Barros, n.º 404, ao lado do Posto de Saúde**, para reunião de escolha dos representantes dos beneficiários para composição da Comissão de Fiscalização das Obras do Programa Minha Casa Minha Vida em Cordeirópolis:

ADELILZA BISPO DOS SANTOS	FERNANDA DE OLIVEIRA	NELCI DA SILVA RIOS
ALESSANDRA VENTURA FOURNY	FERNANDA LUIZA LOPES DE AZEVEDO MULLER	NOELI APARECIDA GONCALVES
ALICE PEREIRA	HELIMAR CESARIO DA SILVA	QUELI CRISTINA DA SILVA
ALZIRA MARIA DE OLIVEIRA	ISABEL CRISTINA ROZOLEN	QUELI POTT
ANA PAULA DOS PASSOS	IVANETE DE OLIVEIRA	RAQUEL AGUIAR KOZAK
ANDREIA CLAUDIA FRANCISCO	JEANE PEREIRA DE ARAUJO MOISES	ROBERTA KELI RIBEIRO GOMES
ANGELA MARIA DA SILVA	JUREMA DO CARMO TOLEDO CASIMIRO	ROMILDO LOPES DE FREITAS
AURIA VIEIRA	LUCIANA APARECIDA AMANCIO DA SILVA	ROSALINA SOARES FLORINDO CAETANO
BRUNA RAFAELA BARBOSA CARDOSO	LUCIANA CORREA DA SILVA	ROSALINDA DE FATIMA OLIVEIRA
CIDCLEA DOS SANTOS GERMANO	LUCILEIA GONCALVES DOS SANTOS	ROSEMARY GOMES CARDOSO
CONCEICAO NEVES HARDT	LUCINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	SEBASTIANA SANTANA DE JESUS
DAIANE CRISTINA RAMOS DA SILVA	LUIZA APARECIDA BELMONTE	SHEILA CRISTIANE PEDRO
DENISE CONCEICAO DE ALMEIDA	MARIA ALAIZ QUEIROZ	SILVANA DA SILVA
DENISE CORREA	MARIA APARECIDA MAGOSSO	SILVIO DOS SANTOS ALVES TENORIO
EDNA PAULA DE LIMA	MARIA DE FATIMA LOURENÇO	SIMONE CASSETARI DOMINGUES DA SILVA
ELAINE APARECIDA SCHIOLIN	MARIA HELENA CHERRES	SUELI VIARIO LOPES DOS SANTOS
ELENICE ANTONIA CRIVELARI	MARILENE OLIVEIRA DE SOUZA	VALDEREZ SCHIOLIN
ELIANE CESARIO DA SILVA	MARIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS	VERONICA CRISTINA DE OLIVEIRA
EUCILENE BARBOSA DE SOUSA	MARLENE ANTONIO	VILMA ALVES DE SOUZA
EVA CRISTINA GOMES	NADIR BERNARDO	VIVIANI APARECIDA LOPES DA SILVA

**Somente os habilitados poderão votar e ser escolhidos como representantes, sendo necessária estar munido de documento de identificação com fotografia.**

Cordeirópolis, 15 de abril de 2011.

**Carlos César Tamiazo**  
Prefeito do Município de Cordeirópolis

**Marcos Tonelotti**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação.



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**  
**Balcão de Empregos**  
**Vagas**

**Auxiliar Administrativo** com experiência em fazer controle no Excel;

**Frentista / Lubrificador;**

**Laminador de Fibra de Vidro;**

**Operador de Robô Falcon;**


**Profissionais para Cerâmica** nas áreas de : Esmaltação

, Moagem ,Pulmão e Forno;

**Soldador;**

**Torneiro Mecânico.**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: [www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde).



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM

**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1993**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1993 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO ( 03 DE JANEIRO A 29 DE ABRIL/2011 ), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.